



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ACTA N.º 16/XI/1.ª**

Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, pelas catorze horas e dez minutos, reuniu, na Sala 2 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a seguinte ordem de trabalhos:

**14:00 horas**

1. **Discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei nº 7/XI/1ª (GOV) - "Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo";**
2. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para audição do Ministro da Justiça para prestar esclarecimentos sobre o programa de reestruturação do mapa dos Centros Educativos do Ministério da Justiça.**

Estavam presentes os Senhores Deputados constantes da folha de presenças em anexo.

Aberta a reunião, o Presidente da Comissão, Senhor Deputado Osvaldo de Castro, começou por proceder-se à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 7/X (GOV) – *Permite o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo*”.

Da discussão e votação na especialidade, resultou o seguinte:

- ◆ **ARTIGO 1.º da PPL (Objecto) – Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do PCP e do PEV e votos contra do PSD, do CDS-PP e da Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS);
- ◆ **ARTIGO 2.º da PPL (Alterações ao regime do casamento) – Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do PCP e do PEV e votos contra do PSD, do CDS-PP e da Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS);
- ◆ **ARTIGO 3.º da PPL (Adopção)**  
- **Proposta de eliminação, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE - Rejeitada**, com votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e do PCP e votos a favor do BE e do PEV;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Fundamentando a proposta apresentada pelo seu grupo parlamentar, a **Senhora Deputada Helena Pinto (BE)** afirmou que a eliminação do artigo 3.º da Proposta de Lei se justifica pelo facto de uma lei que consagra o casamento entre pessoas do mesmo sexo, acabando com esta discriminação, não dever introduzir uma outra discriminação, impedindo a adopção por parte de pessoas do mesmo sexo casadas entre si.

Por fim, afirmou discordar da solução jurídico sistemática por que optou o Governo.

*- Texto da Proposta de Lei – Aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do BE do PEV e da Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS) e abstenções do PSD, do CDS-PP e do PCP;*

Em declaração de voto, o **Senhor Deputado João Oliveira (PCP)** afirmou que o seu grupo parlamentar se absteve na votação do artigo 3.º por entender que a redacção por que se optou não é clara. Ainda que acompanhe a intenção desta norma, lamenta que o PS não tenha manifestado abertura para alterar a sua redacção, que, crê, suscitará dúvidas e dificuldades de aplicação.

Também em declaração de voto, o **Senhor Deputado Nuno Magalhães (CDS-PP)** realçou que, apesar de se opor a toda a Proposta de Lei e de julgar que o artigo 3.º é inconstitucional, não pode defender uma lei injusta, que seria aquela que resultaria se o seu sentido de voto fosse outro. Em síntese, afirmou que a abstenção do seu grupo parlamentar é um mal menor.

Ainda em declaração de voto, a **Senhora Deputada Teresa Morais (PSD)** sublinhou que o Partido Social Democrata, para além de discordar da questão de fundo subjacente a esta iniciativa e da forma como se desenrolou este processo legislativo – que, na sua opinião, não dignificou a Assembleia da República –, a lei dele resultante é uma lei com deficiências sérias, desde a má técnica legislativa utilizada, até às dúvidas que a sua aplicação seguramente suscitará, para além das incoerências que provocará no conjunto da ordem jurídica.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Afirmou, por outro lado, que, quando essas dúvidas e dificuldades se manifestarem (nomeadamente, quanto a regimes como o da procriação medicamente assistida), o PSD responsabilizará os autores das incoerências e incongruências agora consagradas, porque a responsabilidade não é difusa e tem autor.

Lamentando que não tenham sido realizadas as audições em tempo propostas pelo Grupo Parlamentar do PSD e que o processo de apreciação desta Proposta de Lei não tenha gozado da tranquilidade que merecia, não deixa de registar que as audições realizadas não produziram qualquer resultado, na medida em que as alterações propostas não foram acolhidas e que a lei está mal feita.

Finalmente, declarou que o PSD se absteve na votação deste artigo porque, entendendo que esta restrição à adopção deveria constar do artigo que, no Código Civil, rege este instituto, ainda assim cumpre o objectivo indispensável de vedar a adopção por parte por parte de casais do mesmo sexo.

Ao abrigo da mesma figura, a **Senhora Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS)** declarou que votou contra o artigo 3.º não por concordar com a adopção por parte de casais do mesmo sexo, mas por discordar, quer da solução sistemática, quer da discriminação ora instituída entre regimes de casamento. Na sua opinião, haverá casamentos amputados de efeitos.

Ainda em declaração de voto relativa a este artigo, o **Senhor Deputado Ricardo Rodrigues (PS)** lembrou que, com a aprovação desta iniciativa, o PS cumpriu um compromisso eleitoral assumido nas últimas eleições legislativas, no sentido de consagrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, não permitindo, porém, a adopção por parte destes casais.

Afastou, por outro lado, as considerações de que esta iniciativa cria uma discriminação, porquanto o regime da adopção não é em nada alterado. Ou seja, as proibições e as permissões já existentes mantêm-se.

O **Senhor Deputado Miguel Vale de Almeida (PS)**, também em declaração de voto, declarou que, apoiando a Proposta de Lei agora em votação, tem a convicção



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

profunda de que as pessoas do mesmo sexo devem poder aceder a todas as formas de paternidade.

Também em declaração de voto, a **Senhora Deputada Helena Pinto (BE)** registou com satisfação a aprovação pela Assembleia da República de uma norma que acaba com a discriminação a que eram sujeitas, até agora, as pessoas do mesmo sexo que queriam casar entre si. Considera, portanto, que esta alteração legislativa caminha no sentido da igualdade, da felicidade das cidadãs e dos cidadãos e do aprofundamento da civilização.

Por outro lado, lamentou que não tenha sido possível avançar para a igualdade plena entre os casamentos entre pessoas de sexos diferentes e pessoas do mesmo sexo, o que leva a que uma pessoa homossexual não casada possa adoptar enquanto uma pessoa homossexual casada com outra pessoa do mesmo sexo não possa.

O **Senhor Deputado José Luís Ferreira (PEV)** afirmou que votou contra o artigo 3.º da Proposta de Lei em coerência com a iniciativa que o seu grupo parlamentar havia subscrito e que foi rejeitada em Plenário. Declarou ainda ter dúvidas quanto à constitucionalidade da existência de casamentos de primeira e de segunda, agora criada.

◆ **ARTIGO 4.º da PPL (Norma revogatória) – Aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do PCP e do PEV e votos contra do PSD, do CDS-PP e da Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS);

◆ **ARTIGO 5.º da PPL (Disposição final)**

- **Proposta de alteração, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE – Prejudicada pela votação do artigo 3.º;**

- **Texto da Proposta de Lei - Aprovado**, com votos a favor do PS, do PCP e do PEV, votos contra do PSD, do CDS-PP e da Deputada Maria do Rosário Carneiro (PS) e a abstenção do BE.

No final, a Senhora Deputada Helena Pinto (BE) apresentou o requerimento apresentado pelo seu grupo parlamentar para audição do Ministro da Justiça no sentido de prestar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

esclarecimentos sobre o programa de reestruturação do mapa dos Centros Educativos do Ministério da Justiça, documento que, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Nada mais haver a tratar, foi a reunião encerrada às catorze horas e quarenta minutos, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Osvaldo de Castro)**

**Nota: Aprovada em 17-03-2010**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe  
António Gameiro  
Carlos Peixoto  
Celeste Correia  
Fernando Negrão  
Filipe Lobo D' Ávila  
Filipe Neto Brandão  
Helena Pinto  
Isabel Oneto  
Jorge Bacelar Gouveia  
José Luís Ferreira  
Luís Montenegro  
Luís Pita Ameixa  
Maria do Rosário Carneiro  
Maria Manuela Augusto  
Miguel Macedo  
Miguel Vale Almeida  
Nuno Magalhães  
Oswaldo de Castro  
Ricardo Rodrigues  
Teresa Morais  
João Oliveira  
Marques Júnior

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Hugo Velosa

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Guilherme Silva